



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da *Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008* e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de DIREITO.

### 1 - Das normas para prestação de serviços voluntários:

- i. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em *Resolução nº 28 de 03/10/2008*, respeitando os termos da *Lei nº 9.608 de 10/02/1998*.
- ii. De acordo com a *Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008*, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da *Lei 9.608/98*.
- iii. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- iv. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Instituto, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- v. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciência e Tecnologia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico- administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



receber o mesmo tratamento.

- vi. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida a Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM.
- vii. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

**2 - Da inscrição de voluntários:**

- i. Poderão inscrever-se graduados ou Mestres em Direito e áreas afins.
- ii. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).
- iii. Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.
- iv. A Direção do ICT deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da *Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008*.

**3 - Do Processo Simplificado de Avaliação:**

- i. O processo simplificado de avaliação será constituído por:
  - a. Análise do *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;
  - b. Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos;
- ii. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia ou da UFVJM.
- iii. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Pública e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na(s) Área(s) de Conhecimento que trata esse edital.
- iv. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos, constam no **ANEXO 3** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ANEXO 1

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra

\_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da *Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998*.

Pelo presente termo de adesão,

\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_,

na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Instituto de Ciência e Tecnologia, submetido a uma jornada semanal de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas na Área de Direito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da *Lei nº 9608/98*.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Instituto de Ciência e Tecnologia.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da *Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008*.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

Professor voluntário

---

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, na Área de \_\_\_\_\_ . Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.
2. Comprovação da formação exigida no edital.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFVJM, na Área de \_\_\_\_\_ . Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

3. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.
4. Comprovação da formação exigida no edital.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ANEXO 3

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

### 1 - PRAZOS E HORÁRIOS

- **Período de Inscrição:** 24/03/2014 a 27/03/2014, das 09 às 17 horas. Local: Sala 362 - Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Deferimento das Inscrições:** 28/03/2014, às 18:00 horas. Local: Sala 362 - Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Análise de Curriculum:** 31 de março de 2014, às 14 horas. Local: Sala 346 Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia
- **Prova didática:** 01 de abril de 2014, às 14 horas. Local: Sala 346 Prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia.
- **Divulgação de Resultado:** 02 de abril de 2014, às 18 horas. Local: Sala 256 - Secretaria da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia.

### 2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 2.1 - Conteúdo Programático do Processo de Seleção

- Estabilidade e fundo de garantia do tempo de serviço.
- Legislação relativa aos profissionais da engenharia.

#### 2.2 - Referências Bibliográficas

1. Pinho, Ruy Rebello; Nascimento, Amauri Mascaro. Instituições de direito público e privado: introdução ao estudo do direito e noções de ética profissional. 24.ed. São Paulo: Atlas, 2009. 426 p. ISBN 978-85-224-3784-9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



2. Requitão, Rubens. Curso de direito comercial. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v.1. 541 p. ISBN 85-02-05996-3.
3. Nascimento, Carlos Valder do. Curso de Direito Tributário. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 449 p.
4. Brasil. Código civil e constituição federal. 58.ed. São Paulo: Saraiva, 2007. ISBN 978-85-020-6138-5.
5. Campos, Nelson Renato Palaia Ribeiro de. Noções essenciais de direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. 297 p. Inclui bibliografia e índice. ISBN 9788502044050.
6. Mello, Oswaldo Aranha Bandeira de. Princípios gerais de direito administrativo. 3.ed. São Paulo: Malheiros, 2007. v.1. 765 p. ISBN 978-85-7420-775-9.
7. Freitas, Augusto Teixeira de. Código civil. Brasília, DF: Ministério da Justiça, Fundação Universidade de Brasília, 1983. 2 v p.
8. Fagundes, Augusto Antônio. O direito e a sentença no processo do trabalho: tecnicismo-rapidez-economia. Belo Horizonte: Del Rey, 2000. 318 p. ISBN 8586933309.